DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.598, de 01 de julho de 2.019

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências"

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei n.º 1.669, de 17 de março de l.998, alterada pela Lei nº 2.255, de 02 de maio de 2.017, com a última composição dada pelo Decreto 2.417, de 26 de junho de 2017, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I– Representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Sandra Aparecida Cunha Leonezi

Suplente: Valdenice Aparecida Ventriz

b) Titular: João Seixas

Suplente Cleide Aparecida Cuoghi

c) Titular: Marcia Maria Machado Serafim

Suplente: Kerlem Regina de Carvalho Canoli

d) Titular: Rita de Cassia Zuquette dos Reis

Suplente: Camila Simoneti da Costa

e) Titular: Maria Rita Marques Timossi

Suplente: Eveli Teixeira Furlan

II- Representante dos pais da Associação de Pais e Mestres:

a) Titular: Anderson Rogerio Bedin

Suplente: Cassia Varallo Cuoghi Zanetti

III- Representante dos alunos maiores de 16 anos:

a) Titular: Maria Eduarda Vieira

Suplente: Maria Clara Angelis

VI- Representantes dos diretores da Rede Estadual:

a) Titular: Maria Clima da Silva Mambeli

Suplente: Melissa de Souza Alves Esteves

IV- Representante dos professores da Rede Municipal:

a) Titular: Rodrigo Mastro

Suplente: Sibeli Antonino Navarro

VII- Representante dos professores da Rede Estadual:

a) Titular: Edmir Penteado

Suplente: Angela Maria Fonseca

Parágrafo 1º - A participação como membro do Conselho, regulamentado nos termos deste artigo, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de dois anos, tendo início em 08/07/2019 e com término previsto para 07/07/2021, quando então deverá haver eleição para formação de um novo Conselho, podendo ser prorrogado por uma única vez e igual período pelo mesmo segmento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de julho de 2.019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Aviso de Licitação

O presente certame é de Participação EXCLUSIVA às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do artigo 47 e 48, I da Lei Complementar n° 123/2006, observadas as disposições do artigo 49, II e III da LC 123/2006.

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 16/2019 pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições organizadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, além de premiações e materiais para treinamentos; **Data da Sessão Pública: 15/08/2019, às 8h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 31 de julho de 2019.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal